



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA

CPL

Parauapebas, 25 de agosto de 2020.

Memorando nº 1039/2020 - SEMSA



Ao Senhor
Keniston de Jesus Rego Braga
Secretario Municipal De Fazenda

A/C: Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Aditivo de Prazo e Valor – Contrato nº 20180468

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contratos
Decreto nº 102/2017

Prezados,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos em anexo a documentação necessária a fim de proceder o aditivo de **prazo 12 (doze) meses e valor R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais) do contrato **20180468**, com a senhora Ceci Maria Philippen, referente a locação do imóvel localizado na Rua E, nº 481, Bairro Cidade Nova, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, município de Parauapebas, estado do Pará.

Considerações:

O supracitado contrato tem seu prazo de validade até 24 de Setembro de 2020;

Os motivos expostos no relatório do fiscal do contrato;

A vantajosidade do preço, comprovada através de novas avaliações realizadas no referido imóvel;

Logo, solicitamos o aditamento de prazo e valor do contrato nº 20180468, nos termos da lei 8.245/91 e do artigo 57, incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores..

Prazo de vigência do Contrato: 12 meses
Valor Mensal: R\$ 35.000,00
Valor Total para 12 meses: R\$ 420.000,00

Segue documentos em anexo

Atenciosamente,

Gilberto Regueira Alves Laranjeiras
Gilberto Regueira Alves Laranjeiras
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: 629/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA



RELATÓRIO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 20180468

Mediante as atribuições de Fiscal do Contrato, determinadas por meio da portaria 2099/2018SEMSA datada e publicada no dia 24 de setembro de 2018, DECLARO que fiscalizei o contrato e o locador do imóvel em pauta, CECI MARIA PHILIPPSEN, não descumpriu nenhuma cláusula contratual.

O aditamento do referido contrato justifica-se pela necessidade que os órgãos da Administração Pública, independente de qual esfera a que se esteja referindo, só possuem um funcionamento compatível ao alcance de seus objetivos se forem alicerçados por uma estrutura mínima. Nesse cenário, é cristalino que a utilização de imóvel para sediar uma Secretaria de Saúde é de suma importância. *Visando a continuidade dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessário a locação do referido imóvel.*

O imóvel tratar-se de uma estrutura com características adequadas, a justificativa para a utilização desta hipótese é a indisponibilidade de imóveis do Município capazes de atender a demanda solicitada, e disponibilidade deste imóvel em situação privilegiada, com instalações suficientes e adequadas para funcionamento desta secretaria de Saúde, nesta funcionam atualmente os seguintes setores: **Administração, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Gabinete do Secretario, Ouvidoria, Licitações e Contratos, Contabilidade, Tesouraria, Gestão do Trabalho, Sistema de Informação da Atenção Primária em Saúde, Comunicação.**

Características do imóvel:

- a) Geral: é prédio de características comerciais, com térreo e mais 3 pavimentos superiores.
- b) Ambientes: os pavimentos possuem diferentes divisões internas de salas, sendo comum a todos os andares banheiros sociais e copa. Também há sacadas, fechadas externamente em vidro que foram transformadas em salas. O acesso aos pavimentos superiores se dá por escadas.
- c) Métodos construtivos: o imóvel é construindo em estrutura de concreto armado, apresenta fechamentos verticais externos em alvenaria, e internamente em gesso. Piso em porcelanato e cerâmica e revestimento cerâmico e pintura nas paredes. Os banheiros são revestidos em cerâmica e louças sanitárias em porcelana.

Convém informar que a Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas por não dispor de prédio próprio, e o imóvel objeto do presente contrato 20180468, sendo este bem localizado em área que facilita o acesso dos funcionários e dos usuários dos serviços de saúde, além da fácil acessibilidade. É válido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características, estruturas e dimensões apropriadas para o serviço em tela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA



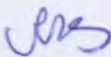
O indeferimento do referido aditivo implicará em interrupção dos serviços de saúde à população da localidade, e para que isso não ocorra faz-se necessário o aditamento do contrato nº 20180468 que versa sobre Locação de imóvel situado à Rua E, 481, Bairro Cidade Nova, Parauapebas/PA, o qual possui espaço físico adequado para dar continuidade aos serviços de saúde.

Ressalto que é de fundamental importância o aditamento do referido contrato por mais 12 (doze) meses e no valor anual de R\$ 420.000,00, o indeferimento acarretará sérios prejuízos ao regular atendimento dos serviços de saúde.

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor unit.	Valor total
191998	Locação de imóvel localizado na Rua E, nº 481, Bairro Cidade Nova, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará	Mês	12	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00

É o relatório,

Parauapebas, 03 de agosto de 2020.


Cristiane Silva dos Santos
Matrícula: 2670
Fiscal

Cristiane Silva dos Santos
Aux. Administrativo
Mat. 2670